

## PORTARIA

PORTARIA n.º 0323/2025-GP

DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, incisos VI, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração pela o Contrato nº 003/2022, firmado entre a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU e a empresa ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EIRELLI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento para controle de odor e da avifauna em célula de recepção ativa do aterro sanitário destinado a disposição de resíduos sólidos urbanos do município de Timon MA,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU no que for relacionado ao(aos) Contrato(s) no 003/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de pela empresa ECOFLEX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EIRELLI, CNPJ nº 14.384.505/0001-01:

Servidor	Matricula	CPF
Josean Fernandes Santos – Gestor	213275-1	010.267.963-00
Lana Karine Teles de Sousa Sá – Fiscal	9216910	013.392.793-08

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a partir de 02/01/2025.

PORTARIA n.º 0324/2025-GP DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, incisos VI, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração pela o Contrato nº 009/2020, firmado entre a Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU e a empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde/hospitalar dos grupos A, B e E gerados no município de Timon MA,

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU no que for relacionado ao(aos) Contrato(s) no 009/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de pela empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.710.740/0001-09:

Servidor	Matricula	CPF
Josean Fernandes Santos – Gestor	213275-1	010.267.963-00
Lana Karine Teles de Sousa Sá – Fiscal	9216910	013.392.793-08

Art. 2º. Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º. Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos *ex tunc* a partir de 02/01/2025.

## GCM

PORTARIA Nº 20/2025 – GCM DE 07 DE MARÇO DE 2025.

## Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº01/2025.

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Timon, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pelo Guarda Civil Municipal no que for relacionado a gestão e a fiscalização do Contrato nº01/2025:

Servidor	Matricula
ELIETE DA SILVA LOPES PIMENTEL	FISCAL
JOSUÉ PEREIRA LIMA DIAS	GESTOR

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

## SAAE

PORTARIA Nº 013/2025 – SAAE DE 20 DE MARÇO DE 2025.

## Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato Nº 001/2021.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar no 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos ao Contrato 001/2021 para o exercício de 2025 celebrado com Antônio Francisco dos Santos Sampaio, que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Sede administrativa dessa autarquia, para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgotos De Timon-SAAE.

Servidor	Matricula
Eline Micaele da Silva Pereira- Gestor	184081
Gilson Santos Assunção- Fiscal	180205